

vimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Fundación Empresa-Universidad Gallega (FEUGA), em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Engenharia Elétrica e Teoria do Sinal e Comunicações.

10 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206599139

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Aviso n.º 16894/2012

Torna-se público que na reunião n.º 13, de 18 de outubro de 2012, o Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., deliberou, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, delegar no Presidente do Conselho Diretivo as suas competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro. O presente aviso substitui o Aviso n.º 13590/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro.

12 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Prof. Gonçalo Xufre Silva*.

206596717

Aviso n.º 16895/2012

Torna-se público que na reunião n.º 15, de 26 de novembro de 2012, o Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., deliberou delegar no seu Presidente as competências relativas ao cargo de coordenador da comissão de análise das candidaturas criada pelo Despacho n.º 17932/2008, de 3 de julho, alterado pelo Despacho n.º 15897/2009, de 13 de julho. A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de março de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Prof. Gonçalo Xufre Silva*.

206598272

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Autoridade de Gestão do PROMAR

Despacho n.º 16156/2012

Delegação de competências, pela Gestora do PROMAR, no Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma da Madeira, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — A delegação no Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma da Madeira, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas, das seguintes competências no que respeita aos projetos localizados nessa região autónoma:

a) Assegurar a notificação dos promotores para efeitos de audiência prévia, das propostas de decisão desfavorável, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades;

c) Assegurar a conformidade dos contratos de financiamento e das operações apoiadas com a decisão de concessão de financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;

d) Assegurar que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações

por amostragem, de acordo com as regras comunitárias e nacionais de execução;

e) Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;

f) Emitir as autorizações de despesa relativas aos pedidos de pagamento dos apoios, assegurando que o promotor receba, na íntegra, o montante total do apoio, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio;

g) Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos comunitários e nacionais relativamente aos projetos localizados na Região Autónoma da Madeira;

h) Determinar a abertura de um procedimento de recuperação pelo IFAP, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável e os procedimentos instituídos no âmbito do PROMAR;

i) Tomar as decisões finais sobre os processos de recuperação que lhe são submetidos pelo IFAP, notificando-o sobre as mesmas.

2 — A delegação de competências prevista no n.º 1. *supra*, retroage a 20 de março de 2012, considerando-se, conseqüentemente, ratificados todos os atos praticados pelo Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma da Madeira, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas, no âmbito das competências ora delegadas, entre essa data e a data da publicação do presente despacho.

6 de dezembro de 2012. — A Gestora do PROMAR, *Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa*.

206595834

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 16157/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, por despacho de 28 de setembro de 2012 da Diretora-Geral da DGRM, no uso das competências próprias, foi delegado, com poderes de subdelegação:

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4177/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de março de 2012, na Subdiretora-geral, Eng.ª Ana Rita Marques Berenguer, a competência para:

a) Praticar os atos de administração e gestão ordinária relativos às áreas de atribuições das Direções de Serviços de Estruturas e Economia da Pesca, de Recursos e de Informação e Gestão da Atividade, no que respeita à Divisão de Informação;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea anterior em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço;

c) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

d) Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau dos serviços referidos na alínea a);

e) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea a) que se encontram sob a sua direção;

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4178/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de março de 2012, no Subdiretor-geral, Eng.º José Manuel Pereira Maciel Andrade, a competência para:

a) Praticar os atos de administração e gestão ordinária relativos às áreas de atribuições da Direção de Serviços da Fiscalização da Pesca, de Informação e Gestão da Atividade no que respeita à Divisão de Gestão de Atividade da Pesca, bem como das referidas nas alíneas i) a o) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro relativas à segurança e serviços marítimos;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea anterior em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço;

c) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

d) Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau dos serviços referidos na alínea a);

e) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea a) que se encontram sob a sua direção.

3 — Nas ausências, faltas ou impedimentos da Diretora-Geral foi designada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, como substituta legal, a Subdiretora-geral, Eng.ª Ana Rita Berenguer.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelos Subdiretores-gerais que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

11 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços de Administração, José Manuel Domingues Quaresma.

206594457

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 16158/2012

Por despacho de 10 de dezembro de 2012, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve precedido do despacho favorável n.º 3989/2012, de 16 de novembro de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do técnico superior Carlos Augusto Caimoto Amaral Ludovico, em posto de trabalho do mapa de pessoal da DRAP Algarve, nos termos do n.º 2, 3 e 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos à data da assinatura do presente despacho.

11 de dezembro de 2012. — O Diretor Regional, Fernando Severino.

206597324

Despacho n.º 16159/2012

Por despacho de 05 de dezembro de 2012, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da assistente operacional em situação de Mobilidade Especial (SME) Lina Maria Romana Martins, em posto de trabalho automaticamente aditado ao mapa de pessoal de 2012 da DRAP Algarve, nos termos do n.º 2 alínea b), 3, 4 e 5 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 24/10/2012.

11 de dezembro de 2012. — O Diretor Regional, Fernando Severino.

206597398

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 2020/2012

Conclusão do processo de fusão UMCCI/ACSS

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, com a alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, e para os efeitos previstos no n.º 15 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, declara-se que após:

a) A reafetação dos trabalhadores da extinta, Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, aos postos de trabalho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

b) A reafetação dos recursos financeiros, dos bens imóveis, dos bens móveis e veículos necessários à prossecução das atribuições e ao exercício das competências transferidas, ao abrigo do disposto, respetivamente, no n.º 1 do artigo 11.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º, n.º 2 do artigo 16.º e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;

o processo de fusão da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., se encontra concluído com efeitos reportados a 01/12/2012.

8 de novembro de 2012. — O Conselho Diretivo: João Carlos Carvalho das Neves, presidente — Rui dos Santos Ivo, vice-presidente — Alexandre José Lourenço Carvalho, vogal — Paulo Alexandre Ramos Vasconcelos, vogal.

206597657

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 16896/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 29 de novembro de 2012, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego III da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 22712/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro.

ACES Baixo Mondego III (D.R. aviso n.º 22712/2010, 9 novembro)

Lista unitária de ordenação final	Valores
1.º Maria João Silva Pereira Grou	18,34
2.º Vítor Manuel Mendonça Albergaria Matos	17,83
3.º Maria Cristina Ramos Perpétua	17,41
4.º Ana Paula Paiva Martins Costa	17,20
5.º Paula Silva Pereira	17,12
6.º Maria Alexandre Bentes Oliveira Torres	16,78
7.º Maria Alice Godinho Gonçalves	16,44
8.º Paula Maria Inocêncio Mesquita	15,50
9.º Ana Maria Domingues Campos	14,80
10.º Joana Andreia Tavares Lebre Marques	14,65
11.º Anabela Catarino Jesus	14,15
12.º Sofia Margarida Oliveira Sequeira	14,11
13.º Branca Maria Marques Vieira Gonçalves	14,10
14.º Maria Manuela Pimenta Tavares Monteiro	13,90
15.º Susana Paulina Correia Anastácio	13,86
16.º Ana Catarina Rodrigues Bandeira	13,78
17.º Ema Paula Abreu Oliveira Martins Silva	13,69
18.º Sandra Isabel Silva Valada Amaral	13,63
19.º Susana Fernandes Fonseca	13,45
20.º Cristina Maria Fonseca Damasceno A. Borda D'água	13,15
21.º Lélia Maria Florêncio Jesus	12,30
22.º Maria Otília Simões Simãozinho	11,30
23.º Maria Isabel Neves Santos	10,60
Carla Almeida Neves	c)
Carlos Miguel Sanches Ambrósio Achando	c)
Cristina Maria Coelho Lima	c)
Isabel Maria Santos Ferreira Cruz	a)
João Miguel Ferreira Alves	b)
Maria Arminda Ferreira Augusto Simões	a)
Maria Conceição Silva Melo Ramos	a)
Paulo José Nunes Santos	c)
Sandra Sofia Duarte Lourenço	c)
Sónia Margarida Ribeiro Mesquita	b)

a) Excluído por ter obtido pontuação inferior a 9,500 valores na Prova de conhecimentos

b) Excluído por ter faltado à Prova de conhecimentos

c) Excluído por ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Administração Regional de